



Artigo 3

A TRIBUTAÇÃO COMO FORMA DE DISTRIBUIÇÃO RENDA E DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

Recebido: 30/04/2024

Aceito para publicação: 30/04/2024

Roberto Eduardo Lamari

Mestrando em Planejamento e Desenvolvimento Regional Universidade de Taubaté E-mail: robertolamari@gmail.com

André Bretones

Doutorando em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa E-mail: andrebretones@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa a evolução da tributação como instrumento de redistribuição de renda e mitigação das desigualdades sociais no país desde 1945 até os dias atuais. Explora-se a implementação de políticas tributárias em cada período histórico, com foco especial nos impostos que facilitam a distribuição de renda. Para isso, são examinados os impostos progressivos e regressivos, destacando como cada tipo influencia a desconcentração da renda. Ademais, discute-se o potencial impacto da Reforma Tributária nesse contexto, apresentando duas propostas relevantes que estão em tramitação no Congresso Nacional. A análise busca demonstrar como a estrutura tributária pode ser utilizada para mitigar disparidades econômicas e promover uma sociedade mais equitativa.

Palavras-chave: Tributação; Políticas tributárias; Desigualdades Sociais; Desconcentração de Renda.

ABSTRACT

This article analyzes the evolution of taxation as a tool for income redistribution and reducing social inequalities in the country from 1945 to the present day. It explores the implementation of tax policies in each historical period, with a special focus on taxes that facilitate income distribution. To this end, progressive and regressive taxes are examined, highlighting how each type influences the deconcentration of income. Furthermore, the potential impact of Tax Reform in this context is discussed, presenting two relevant proposals that are currently under consideration in the National Congress. The analysis aims to demonstrate how the tax



Artigo 3

structure can be used to mitigate economic disparities and promote a more equitable society.

Keywords: Taxation; Income Deconcentration; Social Inequalities; Income Redistribution.

1 INTRODUÇÃO

A assimetria social no Brasil é um problema estrutural profundamente enraizado e está estreitamente associada a fatores como o acesso à educação e a eficácia das políticas públicas, além da arrecadação de tributos. Os tributos coletados são essenciais para que o Estado possa financiar políticas públicas e investir em educação de qualidade, elementos cruciais para a mitigação das desigualdades sociais.

Contudo, o Brasil possui um histórico de desigualdades na arrecadação tributária, com uma carga tributária que incide proporcionalmente mais sobre os mais pobres do que sobre os mais ricos, contribuindo para a perpetuação das desigualdades sociais e limitando a mobilidade social. Este ciclo vicioso impede a ascensão na pirâmide social (OLIVEIRA, 2015).

É também vital analisar os impactos dos impostos progressivos e regressivos. Os impostos progressivos aumentam com a renda do contribuinte, ou seja, quanto maior a renda, maior é a alíquota. Em contraste, os impostos regressivos, que tendem a onerar mais os contribuintes de baixa renda, são frequentemente criticados, embora essa percepção não seja universalmente aceita, como discutido no ensaio.

Outro aspecto relevante é o debate sobre a reforma tributária. Será que ela pode alterar a distribuição de renda no país? Apesar das discussões frequentes, há um desconhecimento generalizado sobre as duas propostas de reforma que estão sendo debatidas no Congresso Nacional. Este texto apresenta os principais pontos de cada proposta, questionando se elas serão capazes de promover a desejada desconcentração de renda. O Brasil, apesar de seu elevado PIB em comparação com outras nações, destaca-se também por ser um dos países com



Artigo 3

maior desigualdade no mundo, conforme indicado pelo índice de Gini¹. Em termos de concentração de renda, apenas superamos a África do Sul entre os países analisados.

Portanto, é imperativo que o Brasil invista em políticas públicas focadas na redução das desigualdades sociais. No entanto, não podemos evitar o debate sobre a arrecadação tributária. É essencial estabelecer um sistema tributário justo, capaz de arrecadar os recursos necessários para a manutenção do Estado e suas políticas de redistribuição de renda, de uma maneira que assegure uma cobrança mais equitativa, sem onerar excessivamente a produção e a mão de obra e, idealmente, que imponha uma carga maior sobre aqueles com rendas mais altas, a fim de não comprometer os investimentos produtivos.

2 METODOLOGIA

A concentração de renda é uma questão crítica no Brasil, refletindo desigualdades profundas e persistentes na sociedade. Este estudo propõe um exame abrangente da história desta problemática, questionando se houve esforços efetivos para a redistribuição de renda e, em caso afirmativo, quais foram as políticas públicas implementadas para alcançar tal objetivo. Mais especificamente, investiga-se a influência do sistema tributário na mitigação ou exacerbação das disparidades sociais e econômicas.

As políticas públicas têm sido a principal ferramenta na tentativa de desconcentrar a renda, porém, o papel dos tributos é igualmente fundamental. Historicamente, é sabido que os contribuintes de menor renda tendem a pagar uma proporção maior de impostos comparativamente aos de maior renda, exacerbando as diferenças existentes. Este formato regressivo de tributação subtrai mais daqueles que menos têm, enquanto a lógica mais equitativa seria impor uma carga tributária maior aos que mais possuem, utilizando esses

1

¹ O Gini é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico italiano Corrado Gini e publicada no documento "Variabilità e Mutabilità" em 1912.





Artigo 3

recursos para financiar políticas públicas destinadas aos mais necessitados. No entanto, essa visão não é consensual.

É central, portanto, analisar os efeitos dos impostos progressivos e regressivos. Impostos progressivos são aqueles cuja alíquota aumenta com o aumento da renda do contribuinte, enquanto os regressivos tendem a onerar desproporcionalmente os contribuintes de baixa renda. Alguns argumentam que a alta tributação progressiva pode desincentivar a economia, enquanto outros defendem que o imposto regressivo é mais justo, por ser uniforme e baseado no consumo (PINTOS-PAYERAS, 2010).

Neste contexto, a discussão sobre as duas propostas de Reforma Tributária atualmente em debate no Congresso Nacional torna-se pertinente. Questiona-se se a tão discutida reforma terá o poder de reduzir as desigualdades sociais. Será que ela visa tornar nosso sistema tributário mais progressivo ou regressivo? Ou estamos apenas diante de uma proposta que, se aprovada, será implementada a longo prazo e se concentrará principalmente na simplificação tributária?

Ao explorar os fundamentos e parâmetros da concentração de renda através do sistema tributário, torna-se evidente os desafios de estabelecer um sistema de arrecadação justo, equilibrado entre ser mais progressivo ou mais regressivo. Uma segunda conclusão importante diz respeito às propostas de reforma tributária em discussão no Congresso Nacional, avaliando se elas têm o potencial de promover a desconcentração de renda e, consequentemente, reduzir a diferença econômica e social. Este ensaio busca, assim, contribuir para um debate informado e aprofundado sobre as implicações das políticas tributárias na estrutura socioeconômica do Brasil.

3 PROBLEMÁTICA/REFERENCIAIS TEÓRICOS

O problema da concentração de renda ou da inadequada distribuição de renda é frequentemente descrito como uma ferida profunda na sociedade, e há consenso entre os autores sobre a existência deste problema, embora não haja acordo sobre como resolvê-lo. Celso Furtado argumenta que é essencial ampliar o mercado nacional e aumentar a produtividade da economia brasileira,



Artigo 3

destacando a necessidade de investimentos substanciais e avanços técnicos que potencializem a produtividade do trabalho, visando, assim, alcançar maior igualdade social (FURTADO, 2005). Fernando Henrique Cardoso enfatiza a importância da política e da participação democrática ativa da sociedade como meios para superar a exploração de classes e alcançar justiça social (CARDOSO, 1975).

Thomas Piketty defende que o imposto progressivo é o instrumento mais eficaz para combater as disparidades sociais (SILVA, 2020). Contudo, é indispensável destacar que a implementação de impostos progressivos sobre a renda pode ter efeitos adversos, como a desaceleração do crescimento econômico, a desmotivação ao empreendedorismo e o estímulo à poupança, levando alguns a argumentar que uma abordagem regressiva de tributação, focada no consumo, seria mais equitativa (CATARINO, 2008).

Deste modo, este trabalho busca aprofundar a discussão sobre essas variadas perspectivas e propor reflexões sobre os potenciais soluções para o problema da distribuição de renda no contexto brasileiro, explorando tanto as políticas econômicas quanto as reformas tributárias necessárias para enfrentar esses desafios.

CONCENTRAÇÃO DE RENDA NO BRASIL

A concentração de renda no Brasil é uma problemática histórica que remonta ao período colonial, intensificando-se em várias fases do desenvolvimento do país. Esta pesquisa aborda o panorama desde 1945 até a atualidade, período marcado por diversas tentativas de reformulação econômica e social visando a distribuição mais equitativa de renda.

Entre 1945 e 1964, o Brasil experimentou um processo de democratização e industrialização, marcado por políticas públicas focadas no desenvolvimento e na redução dos desníveis sociais. Durante os governos de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart, implementaram-se políticas voltadas principalmente para as populações mais pobres, que resultaram em uma ligeira melhoria na distribuição de renda (SOUZA, 2016).





Artigo 3

A carga tributária no início dos anos 1960 variava entre 15% e 20% do PIB, período em que o país enfrentava uma grave crise política e econômica, caracterizada por inflação alta e baixo crescimento (SANTOS, 2020, p.24). Com o golpe militar de 1964, houve uma significativa mudança na política econômica e social. As novas políticas neoliberais favoreceram o mercado e a iniciativa privada, aumentando a concentração de renda e a exclusão social (OLIVEIRA, DUSEK, AVELAR, 2019).

Apesar de avanços em políticas sociais durante o regime militar, como a criação do FGTS, PIS e INSS, estas não foram suficientes para contrabalançar a crescente disparidade social. A reforma tributária de 1965/66, introduzindo impostos como o ICMS e o IPI, ampliou a carga tributária para 25% do PIB, mas manteve características regressivas ao incidir sobre o consumo (SANTOS, 2021).

Com a promulgação da Constituição de 1988, denominada "Constituição Cidadã", estabeleceram-se diversas medidas para combater a discrepância, como a criação do SUS, PNAE, a definição do salário-mínimo e o Bolsa Família. Apesar dessas medidas, a estrutura tributária herdada do regime militar, que visava implementar um Estado de Bem-Estar Social, elevou a carga tributária para cerca de 35% do PIB (SANTOS, 2021).

O Plano Real, em 1994, visava estabilizar a economia e controlar a inflação, mas não impactou significativamente a redução do desnivelamento. Governos subsequentes, incluindo os de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, enfrentaram desafios similares, com avanços em programas sociais, mas sem grandes reformas tributárias que alterassem a dinâmica da concentração de renda. A carga tributária, que já era elevada, continuou a crescer, alcançando 35,8% do PIB em 2008, com uma distribuição desigual que sobrecarregava mais quem ganhava menos (BRITO, 2012).

Sob o governo de Dilma Rousseff e mais tarde de Jair Bolsonaro, o país enfrentou crises econômicas e políticas que exacerbaram as assimetrias. A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais essa situação, demonstrando a necessidade urgente de revisões políticas e tributárias para enfrentar a



Artigo 3

concentração de renda, que, segundo dados recentes do IBGE, alcançou níveis alarmantes de desigualdade em 2021 (IBGE, 2021).

Esta pesquisa propõe uma análise profunda sobre as políticas históricas e atuais, refletindo sobre as medidas necessárias para uma verdadeira desconcentração de renda no Brasil, incluindo a possibilidade de uma reforma tributária mais equitativa que possa finalmente reduzir os desiquilíbrios sociais de maneira efetiva e sustentável.

IMPOSTOS DISTRIBUTIVOS DE RENDA

A concentração de renda no Brasil é um desafio histórico e persistente, que remonta aos períodos coloniais, mas que ganhou contornos ainda mais complexos na era moderna. Desde 1945, diversas políticas têm sido implementadas com o objetivo de mitigar essa questão, com destaque para as reformas no sistema tributário. Os impostos distributivos de renda, especialmente os progressivos, têm sido uma ferramenta central nesses esforços. Estes impostos aumentam conforme a renda do contribuinte, o que significa que quanto maior a renda, maior a alíquota de imposto a ser paga, como delineado por Ramalho (2020, p.48).

Esses impostos incluem taxas sobre renda, heranças, doações, propriedades e transações financeiras. A lógica por trás de sua implementação é dupla: aumentar a arrecadação do governo e simultaneamente reduzir as disparidades de renda. No entanto, a eficácia desses impostos tem sido questionada. Alguns estudos apontam que, apesar de sua intenção redistributiva, eles podem reprimir o crescimento econômico ao desencorajar o empreendedorismo e ao estimular a poupança, o que pode elevar preços e desemprego (Catarino, 2008, p. 638-640).

Gassen, D'Araújo e Paulino (2013) defendem que um sistema tributário justo é aquele em que os contribuintes com maior capacidade contributiva arcam com uma carga tributária proporcionalmente maior. No entanto, a complexidade da economia brasileira exige uma abordagem multifatorial para reformas



Artigo 3

tributárias, que considere não apenas a progressividade dos impostos, mas também a eficiência na arrecadação e o uso adequado dos recursos pelo governo (Fraga, 2020).

Thomas Piketty enfatiza a necessidade de enfrentar as diferenças sociais por meio da tributação progressiva, argumentando que os impostos regressivos, que impactam desproporcionalmente os contribuintes de baixa renda, não deveriam existir, pois perpetuam as disparidades de renda e riqueza (Silva, 2020).

A reforma tributária é um tema quente no debate público brasileiro. As propostas em discussão no Congresso Nacional têm potencial para alterar significativamente o cenário fiscal e social do país. No entanto, é fundamental uma análise crítica sobre se essas propostas conseguirão efetivamente reduzir os desequilíbrios ou se limitarão a simplificar o sistema tributário.

Em resumo, enquanto os impostos progressivos são vistos como uma ferramenta para promover justiça social, os impostos regressivos são criticados por exacerbarem as assimetrias. Estudos sobre a carga tributária entre as famílias brasileiras mostram que o sistema pode ser tanto progressivo quanto regressivo, dependendo dos dados considerados, incluindo a subdeclaração de rendimentos (De Siqueira, 2012).

Esta publicação busca, portanto, ampliar o escopo do debate sobre a tributação no Brasil, considerando não apenas as políticas implementadas e seus efeitos diretos, mas também as dinâmicas sociais e econômicas mais amplas que elas influenciam. Assim, propõe-se uma reflexão abrangente sobre como reformas tributárias podem ser um mecanismo vital para a redução da concentração de renda e a promoção de uma sociedade mais equitativa.

REFORMA TRIBUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

A reforma tributária no Brasil é uma questão de extrema complexidade e de vital importância, refletindo as preocupações de muitos países com a eficácia e justiça do sistema tributário. O debate sobre a relação entre reforma tributária e a distribuição de renda é decisivo, dada a histórica concentração de renda no país. Este documento explora as propostas de reforma em tramitação, baseando-se em



Artigo 3

pesquisas de fontes como o portal da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e da Agência EBC.

Historicamente, as reformas têm focado em simplificar o sistema tributário, consolidando diversos tributos que incidem sobre o consumo em um número menor de tributos. As principais propostas em tramitação, a PEC 45/2019 e a PEC 110/2019, visam a unificação de tributos, mas com abordagens e escopos distintos.

PEC 45/2019: Proposta pelo deputado Baleia Rossi, esta PEC sugere a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituiria cinco tributos - PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS. A proposta visa também a introdução de um Imposto Seletivo, focado em produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente. Esta reforma procura acabar com a guerra fiscal entre os estados e introduzir maior transparência e eficiência na cobrança de impostos. No entanto, a proposta não aborda significativamente a necessidade de um sistema tributário mais progressivo que alivie a carga sobre os menos favorecidos, mantendo, por exemplo, desonerações fiscais na Zona Franca de Manaus.

PEC 110/2019: Esta proposta, que tramita no Senado, sugere a criação de dois novos tributos - a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que ficaria a cargo da União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que seria arrecadado pelos Estados e municípios. A CBS substituiria Cofins, PIS e Pasep, enquanto o IBS substituiria ICMS e ISS. A proposta inclui um período de transição de 20 anos e não prevê a unificação de tributos como o IOF, Cide e salário-educação no novo tributo federal. A reforma também propõe mudanças significativas na tributação sobre produtos da cesta básica e a introdução de tributos sobre veículos de luxo.

Ambas as propostas tentam modernizar a tributação sobre o consumo, mas fazem poucas mudanças em relação aos impostos progressivos sobre a renda, como o Imposto de Renda e o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação/ITCMD. Essas propostas, embora se concentrem na simplificação tributária, não abordam adequadamente a necessidade de um sistema mais progressivo que possa realmente contribuir para a redução da divergência social. A reforma tributária, para ser efetiva na distribuição de renda, precisa incluir



Artigo 3

medidas que aumentem a progressividade do sistema, taxando mais fortemente as altas rendas e grandes fortunas, e aliviando a carga sobre os mais pobres.

Este trabalho argumenta que, para que a reforma tributária no Brasil seja realmente transformadora, é necessário que as discussões e as propostas aprofundem o foco na redistribuição de renda. Isso inclui uma análise crítica sobre o balanceamento entre tributos regressivos e progressivos e a implementação de políticas que efetivamente possam reduzir a disparidade econômica. As propostas de reforma devem, portanto, ser revisadas e ampliadas para enfrentar não apenas questões de eficiência fiscal, mas também de justiça social.

COMO FICOU?

Após quatro décadas de intensas discussões e debates, a reforma tributária no Brasil finalmente alcançou um marco significativo com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2019, que foi promulgada pelo Presidente da República e transformada na Emenda Constitucional 132. Este evento histórico promete reformular profundamente o sistema tributário brasileiro.

A partir de 2033, a reforma prevê a unificação de cinco importantes tributos — ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins — em uma única cobrança. Esta será dividida entre dois níveis: federal, através da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), e estadual/municipal, através do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). A medida visa simplificar o sistema tributário, reduzir as disputas fiscais entre estados e municípios, conhecidas como "guerra fiscal", e melhorar a eficiência da arrecadação.

Contudo, os efeitos práticos da reforma são esperados para serem observados a longo prazo. A complexidade da reforma não reside apenas na unificação dos tributos, mas também na necessidade de ajustes significativos na legislação e regulamentação tributária. Além disso, a transição para o novo sistema requer uma série de mudanças operacionais e de infraestrutura, tanto para os entes públicos quanto para o setor privado, que precisarão adaptar seus sistemas de contabilidade e gestão fiscal para atender às novas exigências.



Artigo 3

Além dos aspectos técnicos, a reforma tributária também implica importantes considerações políticas e sociais. Embora a simplificação tributária seja um objetivo louvável, é central que a reforma também aborde a necessidade de fazer o sistema tributário mais progressivo, de modo a contribuir efetivamente para a redução das inequidades sociais no país. Isso inclui garantir que a carga tributária seja distribuída de maneira mais equitativa entre diferentes grupos de renda, com uma maior contribuição dos segmentos mais ricos da sociedade.

A aprovação da Emenda Constitucional 132 também abre um novo capítulo de discussões sobre a aplicação prática da reforma. É essencial que haja um monitoramento constante e avaliações periódicas do impacto da reforma, para assegurar que seus objetivos de simplificação e justiça fiscal sejam alcançados. Isso pode incluir ajustes e reformulações baseadas na resposta do mercado e na análise de indicadores econômicos e sociais.

O primeiro projeto de lei complementar enviado pelo governo para regulamentar a reforma tributária, cria uma tributação sobre bens e serviços dividida entre a CBS, de atribuição federal, e o IBS, a ser repartido entre estados e municípios. Haverá também um imposto sobre danos à saúde e meio ambiente. Deixarão de existir PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS, a alíquota de CBS e IBS deverá chegar a 26,5%, uma das maiores cargas tributárias do mundo, e poderá aumentar a depender do lobby por isenções fiscais, no entanto o sistema de cashback previsto na reforma, que devolve impostos para famílias de baixa renda, mostra-se uma alternativa às isenções tributárias.

Portanto, enquanto a reforma tributária representa um avanço significativo na simplificação do sistema fiscal brasileiro, o seu sucesso dependerá de uma implementação cuidadosa e de uma vontade contínua de revisitar e ajustar a política conforme necessário para atender aos desafios emergentes e às demandas da sociedade brasileira.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desigualdade social e a concentração de renda no Brasil representam problemas estruturais profundamente enraizados na história do país. A



Artigo 3

distribuição de renda é extremamente desigual, com o 1% mais rico da população adulta acumulando mais de um quarto de toda a renda nacional, enquanto os 5% mais ricos detêm quase metade. A disparidade é tão acentuada que o topo um milésimo mais rico possui mais renda que a metade mais pobre da população combinada² (MEDEIROS, SOUZA, CASTRO, 2015, p.9).

O sistema tributário brasileiro, conhecido por sua alta complexidade e estrutura regressiva, agrava essa situação. Com uma carga tributária elevada que impacta desproporcionalmente os mais pobres em detrimento dos mais ricos, há um clamor urgente por uma reforma tributária que não apenas simplifique o sistema, mas também o torne mais justo e equitativo. As propostas de reforma tributária atualmente em tramitação concentram-se predominantemente na simplificação do sistema, buscando reduzir o número de impostos e unificar tributos com bases de incidência similares. Embora essa simplificação possa trazer benefícios econômicos a longo prazo, como economia para empresas e indivíduos e, por conseguinte, um possível estímulo ao crescimento econômico, ela por si só não garante uma distribuição de renda mais equitativa.

A visão de Cardoso (1975) destaca a complexidade e a multifacetada natureza da luta contra as brechas sociais no Brasil. Segundo ele, a verdadeira eliminação desses desníveis transcende as medidas econômicas, exigindo um compromisso político profundo e um engajamento democrático contínuo e robusto. Nesse contexto, uma reforma tributária eficaz é vista não apenas como um ajuste fiscal, mas como uma reformulação ética e social do sistema de tributação.

1. Envolvimento Político Necessário:

Para Cardoso (1975), a política é o veículo através do qual as reformas podem ser discutidas, negociadas e implementadas. O envolvimento político

-

² A desigualdade no Brasil é muito alta e estável. O 1% mais rico da população adulta concentra mais de um quarto de toda a renda do país. Os 5% mais ricos detêm quase metade da renda. A concentração é tamanha que um milésimo das pessoas acumula mais renda que toda a metade mais pobre da população junta (ME-DEIROS, SOUZA, CASTRO, 2015, P.9)



Artigo 3

necessário para a eliminação das desproporções inclui a participação de diversos setores da sociedade, incluindo governos, partidos políticos, organizações civis e cidadãos. Através de um diálogo aberto e inclusivo, propostas de reforma podem ser adequadamente avaliadas e ajustadas para atender às necessidades reais da população.

2. Debate Democrático Robusto:

Um debate democrático robusto é fundamental para assegurar que todas as vozes sejam ouvidas, especialmente as dos mais afetados pelas assimetrias. Esse debate deve ser transparente, acessível e contínuo, permitindo que as políticas públicas sejam constantemente revisadas e adaptadas em resposta às mudanças sociais e econômicas. O debate democrático também serve como um mecanismo de *accountability*, assegurando que os governantes sejam responsáveis perante aqueles que representam.

3. Redistribuição Eficiente de Impostos:

A reforma tributária proposta busca um sistema mais justo e eficiente, realinhando a estrutura tributária para aliviar a carga sobre os mais pobres enquanto aumenta as contribuições dos mais ricos. Isso implica em ajustar alíquotas e revisar as bases de cálculo dos impostos para garantir que a tributação seja proporcional à capacidade econômica de cada indivíduo. Por exemplo, a implementação ou aumento de impostos progressivos sobre grandes fortunas e rendas altas pode ajudar a redistribuir a renda de forma mais equitativa.

4. Manutenção do Montante Total Arrecadado:

A eficiência do sistema tributário não necessariamente implica na redução ou aumento do montante total arrecadado, mas sim na maneira como esses recursos são coletados e utilizados. A ideia é que, mesmo mantendo a arrecadação total constante, o impacto dessa arrecadação pode ser mais justo e socialmente responsável. Isso requer uma administração fiscal cuidadosa e um planejamento que priorize gastos sociais, como educação, saúde e infraestrutura, que têm um retorno direto na redução das desigualdades.

5. Complementaridade com Outras Políticas Públicas:



Artigo 3

Enquanto a reforma tributária é um componente necessário, ela não é suficiente por si só para erradicar as diferenças. Deve ser complementada por uma gama de políticas públicas que visem o bem-estar social, como programas de educação e capacitação profissional, saúde acessível, moradia, e segurança alimentar. Essas políticas ajudam a construir uma sociedade mais justa e equilibrada, reduzindo a dependência de intervenções fiscais como único meio de combate à disparidade.

Portanto, a visão de Cardoso (1975) enfatiza que a luta contra as desigualdades econômico-sociais por meio da reforma tributária requer um esforço coletivo e integrado, engajando toda a sociedade em um processo contínuo de discussão, revisão e implementação de medidas que promovam a equidade e a justiça social.

Embora a reforma tributária seja um componente chave na busca por uma sociedade mais equitativa, é essencial reconhecer suas limitações. Por si só, mesmo uma reforma tributária bem planejada e executada não pode erradicar completamente as desigualdades de classe profundamente enraizadas, tampouco corrigir a má distribuição de renda que caracteriza muitas economias modernas, incluindo o Brasil. Portanto, é imperativo que essa reforma seja parte de uma estratégia mais abrangente que inclua uma série de outras políticas públicas.

Políticas de Transferência de Renda: Programas de transferência de renda, como bolsas de estudo condicionadas, subsídios de desemprego e pensões para idosos e pessoas com deficiência, são fundamentais para garantir um mínimo de segurança econômica aos mais vulneráveis. Esses programas ajudam a mitigar os efeitos imediatos da pobreza e promovem uma distribuição de renda mais justa ao direcionar recursos para as camadas mais necessitadas da população.

Políticas de Inclusão Social: Além das transferências diretas de renda, políticas de inclusão social que focam em educação, saúde, moradia e acesso a serviços básicos são essenciais. Tais políticas não apenas melhoram a qualidade de vida, mas também aumentam as oportunidades econômicas para os grupos marginalizados, permitindo que eles participem mais plenamente na economia.



Artigo 3

Educação e Capacitação: Investimentos significativos em educação e programas de capacitação são vitais para quebrar o ciclo de pobreza de longo prazo. Ao proporcionar educação de qualidade desde o nível fundamental até o superior, e ao oferecer formação profissional que atenda às demandas do mercado de trabalho, o governo pode equipar seus cidadãos com as ferramentas necessárias para melhorar suas próprias vidas.

Desenvolvimento de Infraestrutura: A melhoria da infraestrutura em áreas carentes (como transporte, saneamento básico, acesso à internet) é outra política fundamental que pode melhorar diretamente a qualidade de vida e aumentar as oportunidades econômicas para todos, particularmente para aqueles em regiões mais isoladas ou subdesenvolvidas.

Saúde Pública: Um sistema de saúde robusto e acessível é fundamental para garantir que todos os cidadãos possam ter uma vida produtiva. Investimentos em saúde pública, prevenção de doenças e acesso a tratamentos médicos não apenas salvam vidas, mas também reduzem as despesas médicas que muitas vezes levam famílias à ruína financeira.

Emprego e Legislação Trabalhista: Fortalecer a legislação trabalhista para proteger os direitos dos trabalhadores e criar programas que incentivem a criação de empregos, especialmente em setores inovadores e sustentáveis, pode ajudar a reduzir a taxa de desemprego e melhorar as condições de trabalho, contribuindo para uma distribuição de renda mais equilibrada.

Em arremate, enquanto a reforma tributária é um passo necessário para enfrentar a disparidade e a distribuição desequilibrada de renda, ela deve ser vista como parte de um conjunto mais amplo de intervenções políticas. Uma abordagem integrada que inclua transferência de renda, educação, saúde, emprego e melhoria da infraestrutura é central para criar uma sociedade mais justa e inclusiva.

Os principais objetivos da reforma incluem:



Artigo 3

- Simplificação: Consolidar e reduzir o número de tributos para diminuir a complexidade do sistema.
- Transparência: Aumentar a clareza do sistema tributário para que seja mais compreensível aos cidadãos.
- Estímulo Econômico: Com um sistema mais racionalizado, espera-se atrair investimentos e fomentar o desenvolvimento econômico.

À medida que avançamos na implementação da reforma tributária recentemente aprovada, encontramo-nos imersos em um debate intenso e multifacetado, permeado por uma variedade de interesses que muitas vezes são conflitantes. A complexidade desta discussão não apenas reflete as nuances técnicas da reforma, mas também os diversos impactos sociais e econômicos que ela implica. Embora as implicações exatas da reforma, seja em relação à sua natureza regressiva ou progressiva, ainda estejam por se definir claramente, é imperativo que o foco central da reforma continue sendo a diminuição do fosso social e a redução da concentração de renda.

Neste contexto, a importância de manter um diálogo contínuo e uma análise rigorosa torna-se evidente. É imperativo que tal diálogo envolva todos os setores da sociedade – desde formuladores de políticas e especialistas em economia até os cidadãos que serão diretamente afetados pelas mudanças. Este processo colaborativo e transparente é primordial para assegurar que a reforma tributária e as políticas públicas correlatas sejam efetivamente orientadas para promover uma sociedade mais justa e equitativa.

Portanto, à medida que esse processo evolui, é fundamental que continuemos a questionar, a adaptar e a refinar nossa abordagem. Devemos estar abertos a ajustes que possam ser necessários para garantir que a reforma tributária não apenas simplifique o sistema tributário, mas que também fortaleça os mecanismos de redistribuição de renda. Isso implicará na avaliação contínua dos efeitos da reforma, no engajamento proativo com críticas construtivas e na implementação de políticas complementares que possam aliviar qualquer impacto adverso.

Em suma, a regulação da reforma tributária aprovada deve ser encarada como uma oportunidade para moldar um futuro mais inclusivo e menos desigual, onde



Artigo 3

o crescimento econômico seja compartilhado de maneira mais justa entre todos os brasileiros. É com este compromisso que devemos seguir em frente, garantindo que as transformações tributárias se alinhem com os ideais de justiça social e equidade econômica que fundamentam a necessidade de reforma.

REFERÊNCIAS

BRASIL **Câmara dos Deputados. Reforma Tributária.** https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infográficoshtml5/ReformaTributaria/index.html, acesso em 09 de abril de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09/04/2023.

BRASIL.Senado Federal. **Reforma Tributária** .https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/07/27/reforma-tributaria-deve-ficar-para-2023, acesso em 09 de abril de 2023.

BRITO, Maria Stela Lira Barboza de et al. O sistema tributário nacional no governo Lula: amargo para o trabalho e doce para a capital. 2012.

CARDOSO, Fernando H. **Autoritarismo e democratização**. 3. ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1975. 240 p. Coleção de estudos brasileiros.

CATARINO, João Ricardo. **Redistribuição tributária: estado social e escolha individual.** Coimbra: Almedina, p. 174, 2008.

CHAVES, Andréa Bittencourt Pires; DE ALMEIDA, Leandro José Souza. A Política do Retrocesso: educação e desigualdade no Brasil. Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento, 2020.

DE OLIVEIRA, Joana D'arc Vieira. **Sistema tributário brasileiro: o impacto da carga tributária para a população de baixa renda e suas desigualdades**. Caderno Virtual, v. 2, n. 31, 2015.

DE SIQUEIRA, Rozane Bezerra et al. **O sistema tributário brasileiro é regressivo?**.2012.https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023.01/enten da-propostas-de-reforma-tributaria-paradas-no-congresso, acesso em 09 de abril de 2023.

DWECK, Esther; TEIXEIRA, Rodrigo Alves. A política fiscal do governo Dilma e a crise econômica. Campinas: IE/Unicamp. Disponível em: http://www. eco. unicamp. br/docprod/downarq. php, 2017.



Artigo 3

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil.** 32. ed. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 2005.

FRAGA, ARMÍNIO. **Estado, desigualdade e crescimento no Brasil**. Novos estudos CEBRAP, v. 38, p. 613-634, 2020.

GASSEN, Valcir; D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales; PAULINO, Sandra Regina da F. **Tributação sobre Consumo: o esforço em onerar mais quem ganha menos**. Sequência (Florianópolis), p. 213-234, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Resumo dos Indicadores Sociais.** 2021. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/en/agencianews/2184newsagency/news/35 695-poverty-hits-a-record-in-2021-62-5.million.persons.highest.levelsince2012. Acesso em 09.abril.2023.

PINTOS-PAYERAS, José Adrian. **Análise da progressividade da carga tributária sobre a população brasileira.** 2010.

RAMALHO, Ana Paula Ferreira de Almeida Vieira. A tributação como instrumento de redução da desigualdade econômica no estado social: críticas à atual progressividade do imposto de renda. 2020.

SANTOS, Rodrigo Cesar Simão Alves dos. **Concentração de Renda e Política Tributária: análise a partir dos grandes números da Receita Federal** (2007-2017). 2021.

SILVA, Helio Alexandre. " Capital et ideólogie", de Thomas Piketty-Ainda é mais fácil pensar no fim do mundo que no fim do capitalismo?. ethic@-An international Journal for Moral Philosophy, v. 19, n. 2, p. 464-480, 2020.

SILVA, Jose Maria Alves da. **Inventário macroeconômico do governo FHC. Revista de Economia e Agronegócio**. Brazilian Review of Economics and Agribusiness, v. 1, n. 822-2016-54062, p. 283-314, 2003.

SOUZA, P. H. G. F. D. (2016). A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013.